Ata n.º30/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

No dia dezasseis de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. ----------

Verificada a existência de "*quorum*", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.----------

---

A. Análise e aprovação da ata n.º 29 realizada no dia 5 de dezembro de 2019

A ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de dezembro de 2019 (ata n.º 29), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.----------

O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura não votou a ata, considerando que não esteve presente na reunião.----------

---

B. Período de "*Antes da Ordem do Dia*";----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que, na última reunião de Câmara, foi apresentada uma proposta pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo e pelo Senhor Arquiteto João Marujo, para que a Câmara Municipal de Pinhel fosse autorizada a integrar o lote 13B no uso destinado a Indústria, Armazenagem, Comércio ou Serviços.----------

A terminar, referiu ainda que deveria integrar a análise deste processo uma proposta escrita, para que os Senhores Vereadores se pudessem pronunciar com honestidade e verdade sobre os documentos.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o documento foi presente a reunião da Câmara Municipal e foi votado pelos Senhores Vereadores, portanto verifica-se a honestidade e a verdade da Câmara Municipal de Pinhel.----------

Referiu ainda que a proposta de alteração ao lote 13B foi objeto de apreciação pública.----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que ligou ao Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, antes da reunião de Câmara, para o informar que este

assunto era constituído por uma planta de síntese, a qual iria ser presente e analisada pelos Senhores Vereadores, em plena reunião de Câmara.----------

Referiu ainda que tinha transmitido ao Senhor Vereador que o assunto iria ser explicado pela Senhora Vereadora Eng.ª Irene Fonseca e pelo Senhor Arquiteto João Marujo.----------

Disse que o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes considerou-se bastante esclarecido sobre o assunto, não tendo solicitado qualquer esclarecimento sobre o mesmo nem outro tipo de documentação, que lhe seria enviada se achasse que era necessário.----------

Posto isto, disse ainda que explicado o assunto em plena reunião de Câmara, todos os presentes se consideraram suficientemente esclarecidos e todas as dúvidas foram esclarecidas, não tendo os Senhores Vereadores solicitado esclarecimentos adicionais ou que fosse o assunto retirado pela falta de informação técnica.----------

Para finalizar este assunto, a Senhora Vice-Presidente acrescentou que considera extemporânea esta chamada de atenção.----------

---

C. Propostas;----------

1- Análise e deliberação sobre a Proposta referente à Nova Estrutura Orgânica do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta referente à nova estrutura orgânica do Município de Pinhel.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que, volvidos quatro anos desde a aprovação da atual estrutura orgânica que, permitiram perceber a necessidade da reestruturação do organograma da Estrutura Mista do Município de Pinhel, torna-se necessário proceder à sua alteração, efetuando uma aposta evolutiva entendida como necessária e que propicie a elevação da capacidade de gestão, a integração de processo, a transversalidade da gestão, a responsabilização dos gestores pelas funções claramente definidas, entre outros objetivos que aumentem a eficiência e eficácia da gestão municipal, sempre numa lógica de proximidade e bom serviço aos cidadãos.----------

Referiu ainda que a presente proposta de alteração fundamenta-se ainda na necessidade de adaptação dos serviços municipais decorrente do processo de descentralização de competências operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelos respetivos diplomas setoriais, com especial enfoque para a descentralização de competências no âmbito da educação, conforme previsto pelo n.º 2 do artigo 5º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro.----------

O Senhor Presidente acrescentou que uma vez concluída a conformação da nova organização dos serviços municipais de Pinhel, esta seja a prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009, no modelo de estrutura hierarquizada, constituída por:----------

a) 4 unidades orgânicas flexíveis;----------

b) 12 subunidades orgânicas flexíveis;----------

c) 2 unidades orgânicas (dirigidas por cargos de direção intermedia de 3º grau);----------

d) 8 gabinetes/serviços;----------

Acrescentou ainda que de acordo com o artigo 6º, da Seção III, do D.L n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica; aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e definir o número máximo total de subunidades orgânicas.----------

Caso a presente proposta mereça aprovação, o Senhor Presidente da Câmara referiu que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7º, da seção III do D.L n.º 350/2009, de 23 de outubro, será remetida à Câmara Municipal uma proposta para a criação de unidades orgânicas, definindo-se as respetivas atribuições e competências, cumprindo-se sempre os limites definidos pela Assembleia Municipal de Pinhel.----------

A terminar, o Senhor Presidente da Câmara adiantou que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cabe à assembleia municipal, a definição de competências, da área, dos requisitos de recrutamento, bem como da remuneração dos cargos de dirigentes intermédios de 3º grau.----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Câmara municipal foi exaustiva na definição de competências de duas unidades orgânicas de Desporto e de Educação e foi menos exaustiva quanto às restantes unidades orgânicas. Posto isto, perguntou se as competências dessas unidades orgânicas foram definidas há quatro anos.----------

Referiu ainda que todas as divisões que vão ser criadas terão um chefe de divisão, pelo que questiona se as 12 subunidades orgânicas flexíveis irão possuir de igual modo chefias.----------

A terminar, perguntou se os trabalhadores que integram estas subunidades orgânicas flexíveis podem transitar para outras subunidades orgânicas desde que seja necessário.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Executivo Municipal está aprovar a estrutura nuclear que é da responsabilidade da Assembleia Municipal.----------

Posto isto, adiantou que a Câmara Municipal está apenas a criar três lugares de chefia, considerando que já existe um lugar de chefe de divisão na Câmara Municipal, bem como a Policia Municipal.----------

Posto isto, disse que o Executivo Municipal de Pinhel está a adaptar os serviços à realidade da Câmara Municipal de Pinhel, por forma a tornar os serviços mais eficazes.----------

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, dar início ao procedimento administrativo de aprovação da nova Organização dos Serviços do Município de Pinhel.----------

Ao abrigo do disposto nos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar a presente proposta e consequentemente remetê-la para análise e deliberação da Assembleia Municipal, para que este órgão:----------

1-Aprove que para o cumprimento das suas atribuições e competências, a Câmara Municipal de Pinhel adota um modelo estrutural hierarquizado, composto por unidades orgânicas flexíveis, tal qual a mesma se encontra contemplada no artigo 10º do D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro.-

2-Defina que o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, ao nível da Divisão, é de 4 (quatro);----------

3-Defina que o número máximo total de subunidades orgânicas é de 12 (doze);----------

4- Autorize a criação de 8 gabinetes/serviços; ----------

5- Aprove a criação dos cargos de dirigente de 3º grau para a Unidade Orgânica de 3º grau de Cultura e Turismo, cujo recrutamento deve obedecer aos seguintes requisitos: ----------

a) Bacharelato ou Licenciatura em Turismo;----------

b) Experiência profissional de 2 anos no exercício de funções de coordenação, gestão ou controlo na área da unidade orgânica;----------

6- Aprove que ao presente cargo de direção intermédia possam corresponder as seguintes competências:----------

a) Promover medidas de natureza cultural, turística e de lazer, no âmbito das políticas definidas pelo Município, visando a elevação do nível cultural e da qualidade de vida dos munícipes e o desenvolvimento sócio cultural do Município;----------

b) Definir, propor, organizar e coordenar ações de dinamização nos diversos domínios de atividade, designadamente no âmbito da animação cultural, da leitura, da divulgação do património histórico-cultural, das atividades arqueológicas e artísticas e de atividades de lazer e de promoção turística do Município;----------

c) Assegurar a gestão, organização e o funcionamento da biblioteca municipal, suas extensões e biblioteca itinerante;----------

d) Promover ações de divulgação do livro e da leitura e incrementar programas tendentes ao aumento do gosto pela leitura, principalmente junto da população mais jovem;----------

e) Proceder ao registo, catalogação e classificação dos fundos bibliográficos e documentais e do património museológico colocado à sua guarda, bem como promover a sua conservação e restauro;----------

f) Assegurar a gestão, a organização e o funcionamento do museu municipal e promover a sua animação e a divulgação;----------

g) Superintender na gestão do arquivo geral do município, propor a adoção de planos adequados de arquivo e a inutilização de documentos nos termos legais;----------

h) Colaborar, nos termos definidos superiormente, nas atividades promovidas por associações e outras instituições que promovam ações no âmbito da cultura, do lazer e do turismo;----------

i) Assegurar a gestão, organização e o funcionamento de todas as instalações culturais, de lazer ou de turismo que se encontrem sob administração municipal;----------

j) Dar parecer sobre pedidos de apoio municipal à realização de atividades, projetos ou ações promovidos por associações e outras entidades no domínio de intervenção da divisão;----------

k) Inventariar as potencialidades turísticas do Município, designadamente no domínio patrimonial, cultural, ambiental e gastronómico e promover a sua divulgação;----------

l) Estudar e propor ações e medidas de planeamento e desenvolvimento do Município na área do turismo e colaborar na definição dos respetivos estudos e planos estratégicos;----------

m) Manter devidamente organizado o arquivo da documentação relativa à divisão;----------

n) Executar todas as demais funções inseridas na respetiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior;----------

o)Garantir a gestão dos trabalhadores afetos à unidade orgânica;----------

7-Aprove a criação do cargo de dirigente de 3º grau para a Unidade Orgânica de 3º Grau de Desporto, cujo recrutamento deve obedecer aos seguintes requisitos: ----------

a) Licenciatura ou Bacharelato em Ciências do Desporto;----------

b) Experiência profissional de 2 anos no exercício de funções de coordenação, gestão ou controlo na área da unidade orgânica;----------

8- Aprove que ao presente cargo de direção intermédia possam corresponder as seguintes competências:----------

- Assegurar o desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, promovendo a participação ativa dos munícipes, das coletividades e/ou grupos desportivos e recreativos;----------

- Promover e apoiar o desporto escolar;----------

- Planear e desenvolver projetos e atividades de natureza desportiva, tendo em vista promover na população, a criação de hábitos de prática regular da atividade física;----------

- Apoiar a realização e colaborar na organização de atividades e iniciativas promovidas pelo movimento associativo e ou outros agentes desportivos ou de promoção de atividades desportivas;----------

- Elaborar propostas de regulamentação dos apoios a atribuir às atividades e iniciativas promovidas pelo movimento associativo;----------

- Elaborar propostas de normas e regulamentos de utilização e funcionamento das infraestruturas desportivas, de recreio e lazer; ----------

- Assegurar a gestão das instalações desportivas municipais, promovendo a coordenação e a uniformização de métodos e procedimentos de gestão;----------

- Sensibilizar e promover a participação ativa dos clubes e coletividades na organização de projetos e atividades de fomento e generalização da atividade física e desportiva; ----------

- Elaborar estudos e projetos no âmbito da psicologia do desporto, complementando e contribuindo para o desenvolvimento e melhoria qualitativa do trabalho e desempenho do movimento associativo;----------

- Fomentar e apoiar o desenvolvimento desportivo das entidades desportivas e recreativas;-

- Apoiar e dinamizar o desporto em ambiente escolar;----------

- Apoiar, organizar e colaborar na realização de eventos desportivos;----------

- Identificar e operacionalizar atividades que potenciem a inclusão e a prática desportiva de populações especiais;----------

- Colaborar com os organismos regionais, nacionais e internacionais, promovendo o acesso à participação desportiva da população em geral;----------

- Dinamizar programas de animação desportiva;----------

- Apoiar o associativismo desportivo, através do apoio ao desporto federado, às entidades desportivas, a eventos desportivos, ao alto rendimento e à prática de atividade física informal;-

- Gerir e coordenar os equipamentos desportivos municipais, perspetivando o desenvolvimento desportivo local;----------

-Promover a criação de infraestruturas e serviços desportivos e, participar no planeamento e conceção das infraestruturas desportivas municipais;----------

- Garantir o cumprimento de todas as normas legais em vigor, relativamente à utilização das diversas instalações desportivas;----------

- Receber e analisar os pedidos de cedência regular e pontual das instalações desportivas municipais;----------

- Zelar pela boa conservação das instalações desportivas municipais, condições de higiene e de utilização das mesmas;----------

- Propor e organizar planos de animação desportiva de acordo com os fins específicos de cada uma das instalações desportivas municipais, de forma a rentabilizar a sua utilização;----------

- Promover e potenciar a gestão em rede das infraestruturas desportivas existentes no concelho, municipais e não municipais.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

---

2- Análise e deliberação sobre a Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, aprovado no dia 31 de outubro de 2019:-O Senhor Presidente informou que o mapa de pessoal do Município de Pinhel para 2020, contempla a criação de 3

lugares de chefe de divisão e a criação de um lugar de dirigente intermédio de 3º grau de desporto.----------

Por conseguinte, do Presidente da Câmara dependem os seguintes Gabinetes:----------

- Gabinete de Relações Públicas; Gabinete Jurídico; Gabinete Autárquico; Gabinete de Apoio à Presidência; Gabinete de Apoio à Vereação; Gabinete da Proteção Civil e Gabinete de Ação Social.

O Senhor Presidente referiu que irá ser criado um Gabinete que irá integrar a Polícia Municipal, gabinete que irá depender, de igual forma, do Presidente da Câmara.----------

De seguida, acrescentou que depende da Divisão Administrativa e Finanças: a Subunidade de Tesouraria; de Aprovisionamento; de Controlo de Gestão; de Arrecadação de Receitas e Serviços de Apoio e de Atendimento ao Cidadão; de Recursos Humanos e de Apoio aos Órgãos Autárquicos.----------

Por conseguinte, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento depende: a Subunidade Orgânica de Licenciamento Urbanístico; a Subunidade Orgânica de Águas e Saneamento e a Subunidade Orgânica de Saúde e Bem-estar animal.-----

Por sua vez, da Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários depende: a Subunidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos e Fundos Comunitários e a Subunidade Orgânica de Ambiente.----------

Posto isto, o Senhor Presidente referiu que da Divisão de Educação e Desporto depende: a Unidade Orgânica de 3º grau de Desporto e a Subunidade Orgânica de Educação.----------

Disse ainda que o mapa de pessoal contempla a Unidade Orgânica de 3º grau de Cultura e Turismo.----------

A terminar, o Senhor Presidente referiu que a presente proposta de alteração fundamenta-se ainda na necessidade de adaptação dos serviços municipais decorrente do processo de descentralização de competências operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelos respetivos diplomas setoriais, com especial enfoque para a descentralização de competências no âmbito da educação, conforme previsto pelo n.º 2 do artigo 5º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro.----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Câmara Municipal de Pinhel deveria ter, na área da cultura e do turismo, pessoas com um grau de tecnicidade e de conhecimento mais elevados e que soubessem falar duas ou três línguas.---------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata da gestão financeira da Câmara Municipal de Pinhel.----------

Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel possui um técnico superior afeto a cada edifício. Posto isto, acrescentou que esses técnicos superiores irão dar formação aos dez assistentes operacionais, poupando muito dinheiro ao Município.----------

A terminar, disse que acredita na capacidade das pessoas e certamente a Câmara Municipal de Pinhel está a dar estabilidade aos trabalhadores que tão bem recebem os nossos turistas.----------

Após análise do organograma, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2020. ----------

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, submeter a precedente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -------

---

3- Análise e deliberação sobre a Proposta de Alteração à alínea a), do artigo 10 do Regulamento Municipal intitulado por "*Pinhel nas tuas mãos*" – Programa de Voluntariado Juvenil:-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de alteração à alínea a), do artigo 10 do Regulamento Municipal intitulado por "*Pinhel nas tuas mãos*" – Programa de Voluntariado Juvenil.----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que, depois de concluídos todos os procedimentos administrativos, o referido Regulamento entrou em vigor, permitindo que no verão do ano em curso os primeiros jovens integrados no Programa pudessem dar o seu contributo.----------

Referiu ainda que com a entrada em vigor e posterior aplicação do Regulamento, constatou-se que a previsão máxima de horas para o exercício do voluntariado era manifestamente insuficiente para que pudessem ser cumpridos os desideratos do Programa.----------

De seguida, a Senhora Vice-Presidente disse que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10º que regula os direitos dos jovens voluntários "os jovens integrados no âmbito do presente Programa têm direito a: ----------

a) Uma bolsa para compensação de despesas a atribuir pelo Município de Pinhel, no valor de 2,00€ por cada hora de ocupação efetiva, no máximo de 30 horas mensais;----------

Sendo a carga horária prevista manifestamente insuficiente, solicita-se que seja iniciado o procedimento de alteração da alínea a), do artigo 10º do Regulamento Municipal do Programa de Voluntariado Juvenil "Pinhel nas tuas Mãos", passando a alínea atrás identificada a ter a seguinte redação;----------

a) Uma bolsa para compensação de despesas a atribuir pelo Município de Pinhel, no valor de 2,00€, por cada hora de ocupação efetiva, no máximo de 30 horas semanais.----------

Por forma a estimular a participação cívica dos jovens, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração à alínea a), do artigo 10º do Regulamento

Municipal do Programa de Voluntariado Juvenil "Pinhel nas tuas Mãos", passando a alínea atrás identificada a ter a seguinte redação;----------

a) Uma bolsa para compensação de despesas a atribuir pelo Município de Pinhel, no valor de 2,00€, por cada hora de ocupação efetiva, no máximo de 30 horas semanais. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a referida alteração a consulta pública, por forma a ser presente a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -------

---

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: ----------

1.1. Finanças e Controlo de Gestão ----------

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; ----------

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; ----------

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado. ----------

---

1-Apreciação e aprovação do Relatório Preliminar referente à decisão de contratar um empréstimo de curto prazo para o ano de 2020, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros):-Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório de apreciação de propostas de financiamento para a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), para o exercício de 2020, subscrito pelo júri do procedimento, no passado dia 28 de novembro, do qual se extrai o seguinte: ----------

"(...) Assim, o Júri com base no critério de adjudicação do VG (valor global) mais baixo, tem a intenção de propor a adjudicação à proposta do concorrente **Millennium BCP,** nas condições constantes na proposta apresentada:----------

Critérios	**Caixa Geral de Depósitos**
Montante máximo	800.000,00€
Spread	0,19%
Euribor	6 meses
Comissões	0,00€

Em face do exposto, e após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes,

adjudicar ao Millennium BCP, a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), para o ano de 2020. ----------

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, submeter a precedente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. ----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -------

---

A Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo regressou à reunião.----------

---

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; ----------

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;----------

- **Resumo diário da tesouraria**:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de dezembro de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 952.822,42€ (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois euros, quarenta e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais 163.802,02 € (cento e sessenta e três mil, oitocentos e dois euros, e dois cêntimos). ----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; ----------

1- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Medição n.º 15 da obra "*Requalificação da Escola Secundária de Pinhel*", no valor de 84.068,60€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 15 da Empreitada "*Requalificação da Escola Secundária de Pinhel*", no valor de 84.068,60€ (oitenta e quatro mil, sessenta e oito euros, e sessenta cêntimos).----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

---

2- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de medição n.º 11 da obra "*Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1.ª fase*", no valor de 28.441,31:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 11 da Empreitada "*Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1.ª fase*", no valor de 28.441,31€ (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um euros, trinta e um cêntimos).----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

---

3- Análise e deliberação sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 64/92, localizado na "*Encosta do Outeiro*", em Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 64/92, localizado na "Encosta do Outeiro", em Pinhel, requerido pelo proprietário do lote n.º28, conforme certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel.----------

Pretende o interessado alterar o lote n.º 28 deste loteamento, nomeadamente aumentar a área de ocupação do lote com a implantação de um anexo de apoio à habitação com a área de 26 m^2, mantendo as restantes caraterísticas inicialmente previstas para este lote, assim como para o restante loteamento. ----------

Das alterações à operação de loteamento apresentadas, não resultam obras de urbanização.---

De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, os titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará foram notificados do processo de alteração de loteamento, não tendo os mesmos apresentado qualquer sugestão ou reclamação.----------

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 64/92, localizado na "Encosta do Outeiro", em Pinhel, o que deve ser comunicado ao requerente.----------

---

4-Análise do estudo prévio referente ao processo de ampliação da Zona Industrial de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal o estudo prévio referente ao processo de ampliação da Zona Industrial de Pinhel.----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. De seguida, deliberou, por unanimidade, remeter o referido estudo prévio a avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis, por forma a ser calculado o valor a atribuir aos 150000m^2 que a Câmara Municipal de Pinhel tem todo o interesse em adquirir e necessários à ampliação da Zona Industrial de Pinhel.----------

---

5-Análise e deliberação sobre o projeto de construção de um parque TIR e Avenida de Acesso – Projeto de descarbonização da Cidade de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o projeto de construção de um parque TIR e Avenida de Acesso – Projeto de descarbonização da Cidade de Pinhel.----------

Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto.----------

---

D. Período de Intervenção do Público ----------

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal não verificou a existência de público.----------

---

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. ----------

---

Paços do Concelho de Pinhel, 16 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)